



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

L E I Nº 1.159

Concede Título de Cidadão Castelense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

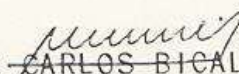
Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CASTELENSE", ao DR. BEN HUR FELIPPE DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Castelo.

Art. 2º - O Título será entregue ao homenageado, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1989.


LUIZ CARLOS BICALHO NEMER
Prefeito Municipal